TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Elaborar o Termo de Referência observando o Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o Decreto 6.320/23 para as demais contratações.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças

1. OBJETO

1.1. Especificação

Locação de Sistema Integrado (NFSe – ISSQN).

1.2. Quantidade

1 (uma) Locação de Sistema Integrado de Processos Administrativos, Fiscalização, Arrecadação e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços (ISSQN), Simples Nacional e Nota Fiscal.

1.3. Prazo do contrato e possiblidade de prorrogação

A aquisição do serviço será por Compra Direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços web para locação de Sistema Integrado de Arrecadação e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) – em conjunto com a Fiscalização e acompanhamento da Nota Fiscal Eletrônica–(NFSe) do Município e Nota Fiscal Eletrônica Nacional e da Fiscalização do Simples Nacional.

Nos módulos pretendidos, deve ser possível lançar e controlar de forma segura todos as informações, permitindo a criação de um Portal do Cidadão onde qualquer contribuinte do município acesse via INTERNET e verifique a sua situação junto ao erário público municipal, possibilitando o cumprimento das determinações do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº63/2003), onde o sistema armazena todas as operações feitas por todos os usuários.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado do serviço é de R$ 5.269,30 e os preços que serviram de referência para obtenção da média foram pesquisa em fornecedores do serviço e pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Verificar o serviço prestado no prazo e condições estabelecidas na solicitação;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar o serviço, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado;

5.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pela Gestão do contrato é o Secretário Municipal de Finanças, José Augusto Battaiola CPF:710.456.198-68 e o responsável pela Fiscalização é o servidor Rodrigo José Oliveira Felipe CPF 256.791.348-37, Encarregado de Fiscalização Tributária.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após a conferência, será encaminhada a nota fiscal para Baixa no Sistema (SIAM – Sistema Integrado de Administração de Materiais) e após processamento, será enviada ao setor de Finanças para realização de pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso para aquisição na Ficha 61.05, conforme documento fornecido pela Secretaria de Finanças em anexo.

Barra Bonita, 20 de outubro de 2026

José Augusto Battaiola

Secretário Municipal de Finanças